



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio do Brasil”

LEI Nº 014/2005	
DIA 17 05 1 05	
DE 15 DE ABRIL DE 2005.	



PROJETO DE LEI Nº 014 /2005

Dispõe sobre a criação do Dia do Taxista no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia do Taxista, em todo o Estado de Roraima.

Art. 2º A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 25 de julho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 15 de abril de 2005


Vicente Adolfo Brasil
 Deputado Estadual

10-16 12/05/2005 000460 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA